



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº. 40 DE 2 JULHO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Sr. **PASCOAL ALBERTON** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1.825 de 03 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), assim exposto:

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER
0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO
0021 – PREVIDÊNCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO
9001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
1.800.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....**R\$ 20.000,00**

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0099 – RESERVA DE CONTIGENCIA
0999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
0997 – RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

9997 – RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS

1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Terra Nova do Norte, MT, em 02 de julho de 2025.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal